



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



Secretaria de
INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 16 118.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

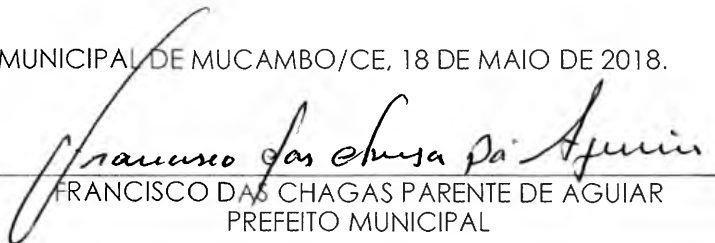
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365/41, imóvel situado no Município de Mucambo/CE, pertencente ao Sr. LEONARDO ALCÂNTARA DE CASTRO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Cidade de Mucambo/Ce, constituído de uma parte de terra situada no entorno da Lagoa do Município de Mucambo, perfazendo uma área de 5.585,73 m², com medidas, confrontações e limites seguintes: O Imóvel que está localizado no entorno da Lagoa de Mucambo, (GEORREFERENCIAMENTO: 3°54'0.16"S 40°44'26.67"O), tendo as seguintes medidas e confrontações: **ao Leste**, confrontando-se com as terras de proprietário desconhecido; **ao Oeste**, confrontando-se com as terras do Sr. RAIMUNDO XIMENES DE AGUIAR; **ao Norte**, com a Rua SDO; e, **ao Sul**, com a Lagoa Pública e todas as benfeitorias nele existentes.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para que seja feita a urbanização e revitalização da Lagoa.

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, 18 DE MAIO DE 2018.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL